



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(Gpt L Catarinense / 1971)
“BRIGADA SILVA PAES”**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90058/2026
(NUP 64312.005937/2026-88)**

Torna-se público que a União, por intermédio do Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **8/07/2026**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas.

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

1.2 A aquisição será conforme tabela constante abaixo.

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	33.90.30. 22	Álcool Etilico Hidratado 70° INPM. Solução líquida de uso antisséptico e desinfetante, frasco de 1 Litro. Especificações Técnicas mínimas: Aspecto físico: Solução límpida, incolor e com odor característico. Concentração: Mínimo de 70% em peso (70° INPM). Embalagem: Frasco plástico resistente, atóxico, com tampa rosqueável e vedação segura para evitar vazamentos. Conteúdo líquido: 1 L. Rotulagem: O rótulo externo deve conter impressos de forma clara: nome e procedência do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 12 a 24 meses), composição e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Aplicações: Indicado para antisepsia cutânea e desinfecção de superfícies fixas (tais como bancadas, mobiliários, artigos e equipamentos médico-hospitalares)	269941	Frasco de 1 litro.	250	R\$ 7,25	R\$ 1.812,50

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
2	33.90.30	Álcool etílico em gel 70°. Álcool Etílico Gel 70° INPM Antisséptico Apresentação: Frasco plástico com capacidade de 1 Litro (1000 ml). Especificações Técnicas Mínimas: Formulação: Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (ou % v/v). Aspecto: Gel transparente, incolor, livre de impurezas e odores estranhos à formulação. Agentes Umectantes: Deverá conter substâncias hidratantes/umectantes (como glicerina ou aloe vera) para evitar o ressecamento da pele no uso contínuo. Embalagem: Frasco resistente, com tampa rosqueável ou válvula pump (dosadora), fabricado em material atóxico. A embalagem não deve vazar e deve permitir o acondicionamento seguro do produto	269943	Frasco de 1 litro.	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
3	33.90.30	Copo Descartável 180ml. Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 Cor: Incolor.	351876	Embalagem c/ 100 unidades	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
4	33.90.30	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ml. Especificação Técnica: Desinfetante líquido de uso geral, pronto para uso, com alto poder bactericida e germicida. Indicado para higienização e desinfecção de pisos, azulejos, pias, ralos e demais superfícies laváveis. Princípio Ativo/Composição: À base de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Quaternário de Amônio) e tensoativos biodegradáveis. Aroma: Fragrância agradável e duradoura (ex: Lavanda, Eucalipto ou Floral, a definir conforme necessidade da administração). Apresentação: Frasco plástico de 500ml com tampa rosqueável e bico dosador/direcionador. Qualidade: Padrão de desempenho e eficácia igual ou superior à marca YPÊ. Exigências Legais: O produto deve possuir registro ou notificação regularizada na ANVISA/Ministério da Saúde	463952	Embalagem com 500ml 1	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
5	33.90.30	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Desodorizador sanitário em tablete sólido (pedra sanitária) para fixação na borda do vaso sanitário. O produto deve possuir ação desodorizante, deixando o vaso limpo e perfumado. Características: Formulado à base de substâncias odorizantes, tensoativos, essência e corante. Deve ser acompanhado de suporte plástico com grade/rede de proteção para sustentação. Peso: Bloco com peso líquido entre 35 g e 40 g. Fragrâncias: Sortidas ou conforme solicitação do setor de compras (ex: floral, lavanda, jasmim, eucalipto). Embalagem: Embalagem individual contendo 1 pedra e 1 suporte. Deve constar externamente: marca, peso, procedência, número do lote, validade e número de registro/notificação na ANVISA. Marca/Referência: Pato, Coala, Azulim ou qualidade igual ou superior.	465064	(Embalagem com 1 pedra sanitária + suporte p/pedra)	300	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
6	33.90.30	Detergente para louças líquido 500ml. Apresentação: Frasco plástico atóxico, flexível e resistente, com tampa prática (tipo push-pull ou bico dosador) que evite vazamentos. Volume: 500 ml Embalagem: O invólucro primário deve conter rotulagem com informações claras sobre lote, data de fabricação, prazo de validade, composição química, instruções de uso, número de registro/notificação na ANVISA e telefone de SAC do fabricante. Padrão de Qualidade e Desempenho Qualidade: Igual ou superior às marcas de referência de mercado (Ypê ou Bombril), garantindo alto poder desengordurante e alto rendimento. Aspecto Físico: Líquido viscoso, homogêneo, isento de impurezas e partículas em suspensão. A coloração e o aroma devem ser suaves e característicos do produto (fragrância neutra, coco ou limão, a depender da preferência do órgão). pH: Neutro (variando entre 5,5 e 8,0), garantindo que o produto seja dermatologicamente testado e não agrida a pele das mãos. Composição e Meio Ambiente Princípio Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Composição Básica: Tensoativos aniônicos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, corantes e veículo. Sustentabilidade: O produto deve ser formulado com tensoativos biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental.	463945	Frasco o c/ 500ml	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
7	33.90.30	Escova para limpeza interna de vaso sanitário. Cerdas: Fabricadas em material sintético (nylon ou polipropileno), com filamentos firmes, resistentes à umidade e produtos químicos, densas e com formato anatômico/circular para limpeza profunda e remoção de sujeiras sem riscar a louça. Comprimento mínimo da área de cerdas de 12 cm. Cabo: Alongado, confeccionado em plástico injetado (polipropileno) ou alumínio, com design ergonômico que permita o alcance em áreas de difícil acesso e garanta firmeza na esfregação. Comprimento total mínimo de 33 cm (incluindo cabo e base das cerdas). Suporte / Base: Acompanha recipiente para armazenamento da escova. Fabricado em material plástico rígido (polipropileno), durável, resistente a quedas e que evite o contato da escova úmida com o piso. Padrão de Qualidade: O produto deve apresentar alto grau de eficiência, durabilidade e resistência mecânica, com qualidade igual ou superior ao padrão estabelecido pela Escova Sanitária Bettanin (ex: linha Brilhus ou SuperPro). Acondicionamento: O produto deve estar em perfeitas condições, embalado de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante	333358	Und	50	R\$ 7,40	R\$ 380,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
8	33.90.30	Luva de segurança para proteção química e mecânica. Confeccionada em borracha PVC de alto desempenho, espessura reforçada e sem suporte têxtil interno. O material deve ser impermeável, atóxico e apresentar alta resistência à abrasão, perfuração e imersão em produtos químicos agressivos, especialmente ácidos (minerais e orgânicos) e bases. Características Técnicas Obrigatórias: Material: Borracha Nitrílica ou PVC virgem (livre de proteínas do látex, para evitar reações alérgicas). Acabamento Interno: Clorinado ou liso (sem flocos de algodão, para evitar contaminação). Acabamento Externo: Antiderrapante (tipo "diamante" ou "areia") na palma e nos dedos, garantindo aderência segura em ambientes úmidos e oleosos. Espessura: Mínima de 0,45 mm a 0,55 mm. Comprimento: Cano longo, entre 38 cm e 46 cm, para cobertura e proteção do antebraço contra respingos. Normas e Certificações: Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Deve atender às normativas de proteção química (ex: EN 374, Tipo A ou B). Embalagem: Embalagem individual contendo 1 (um) par, com rotulagem clara contendo nome do fabricante, número do CA, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Par. Tamanhos a serem solicitados: P, M e G (a definir conforme necessidade).	340156	Par	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
9	33.90.30	PALHA DE AÇO. Esponja de Lã de Aço - Material composto 100% por fios de aço carbono de alta qualidade, flexível, macio e com alto poder abrasivo, próprio para limpeza e brilho de metais, louças e superfícies. O produto deve ser ecológico, biodegradável e não soltar pó. Embalagem plástica selada contendo 8 unidades, com peso líquido mínimo de 60g. Deve constar na embalagem: nome/marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 18 meses). Referência de qualidade: Bombril, Assolan, Ypê ou de qualidade equivalente ou superior.	225907	Emb alage m com 8 unida des	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
10	33.90.30	Rodo enxugador com sistema duplo ou simples de borracha revestida em espuma de alta densidade, SEM cabo de madeira. Material da Base (Corpo): Fabricado em plástico rígido de alta resistência (ex: polipropileno injetado) ou alumínio, totalmente vedado, leve e durável. Não deve conter madeira na estrutura do rodo. Sistema de Fixação (Cabo): Base com rosca universal fêmea para fixação do cabo, garantindo firmeza e evitando que a haste se solte durante o uso. Lâmina/Espuma: Constituída por espuma de poliuretano de alta densidade e/ou lâmina de borracha macia (EVA), garantindo alta absorção e capacidade de puxar líquidos pesados em pisos frios, porcelanatos ou madeiras. Dimensões (Tamanho): Largura da base com opções entre 30 cm e 60 cm, dependendo da área a ser limpa. Insumos: O produto deve ser fornecido sem cabo. Deve permitir o uso de cabos rosqueáveis padronizados disponíveis no mercado. Embalagem: Embalagem individual ou em fardos que protejam o produto contra umidade e deformações durante o transporte. Identificação com o nome do fabricante e lote.	315993	Und	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
11	33.90.30	SABÃO EM PÓ DE 1Kg. Aspecto Físico: Pó solto, granulado, de coloração homogênea, sem empedamentos. Composição Básica Esperada: Tensoativo aniônico, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tamponantes, coadjuvantes, enzimas, branqueador óptico, corantes, fragrância e agentes tensoativos biodegradáveis. Desempenho: Eficaz na remoção de sujeiras pesadas e oleosidade, com excelente capacidade de emulsionar a sujeira sem danificar os tecidos. Exigências de Embalagem e Rotulagem O material deverá ser acondicionado em embalagem resistente (plástica ou papelão plastificado), que proteja o produto contra umidade e rasgos. Deve conter, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Dados de identificação, marca e procedência do fabricante; Instruções de uso, precauções e número de telefone do CEATOX (Centro de Atendimento Toxicológico); Composição química completa e registro/notificação na ANVISA/Ministério da Saúde (quando aplicável); Número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Condições de Entrega e Aceite Validade: O produto deverá apresentar prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega no almoxarifado. Normas Técnicas: O produto e seu conteúdo devem estar em total conformidade com as exigências e Portarias do INMETRO.	600612	Emb alage m de 1kg.	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
12	33.90.30	SACO DE LIXO REFORÇADO 60 litros. Material: Confeccionado em polietileno (PE), podendo ser de resina termoplástica virgem ou reciclada, com aditivos de qualidade que garantam elasticidade e resistência. Capacidade Nominal: 60 litros. Cor: Preto, com opacidade adequada para não permitir a visualização do conteúdo interno. Espessura Mínima: 8 µ m (micras) (ou 0,08 mm a 0,10 mm, dependendo do nível de esforço exigido). Dimensões Mínimas: 63 cm de largura × 80 cm de altura (tolerância de variação de até 5%). Resistência: Tipo reforçado. Deve suportar, no mínimo, o carregamento de 15 kg a 20 kg de materiais não perfurantes. Acabamento: Solda contínua e fundo reforçado, garantindo perfeita vedação para evitar vazamentos e rasgos. Acondicionamento: Embalagem em fardos/pacotes contendo 100 unidades. Rotulagem: A embalagem externa deve conter, de forma legível, a identificação do fabricante, dimensões, capacidade volumétrica, quantidade e peso suportado. Norma Técnica: O produto deverá seguir rigorosamente as especificações estabelecidas pela ABNT NBR 9191.	470832	Embalagem com 100 unidades.	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
13	33.90.30	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 litros. Saco plástico para acondicionamento de resíduos e lixo comum, confeccionado em polietileno (PE), na cor preta, de alta resistência e durabilidade. Características Técnicas Mínimas: Capacidade volumétrica: 100 litros. Capacidade de carga/peso: Suportar no mínimo 20 kg de resíduos. Dimensões planas aproximadas: Largura de 75 cm a 80 cm × Altura de 105 cm a 115 cm. Espessura: Mínimo de 0,08 mm a 0,10 mm (micras) para ser classificado como "Super Reforçado". Solda: Fundo com solda contínua, homogênea, uniforme e reforçada (em estrela ou costura eletrônica) que evite vazamentos. Material: Polietileno de Alta ou Baixa Densidade (PEAD/PEBD), podendo conter material reciclado, isento de impurezas ou odores fortes. Opacidade: Material não transparente (alta cobertura). Embalagem e Rotulagem: Apresentação: Embalagem tipo fardo ou pacote contendo 100 unidades. Rótulo: Os pacotes deverão estar devidamente identificados com etiqueta contendo o nome do fabricante, dimensões, capacidade (litros), espessura, quantidade de unidades e número do lote. Validade: Produto com prazo de validade indeterminado ou superior a 24 meses. Normas Técnicas e Certificações: O produto deverá atender integralmente às diretrizes da ABNT NBR 9191 (Sacos plásticos para acondicionamento de lixo).	441551	Embalagem com 100 unidades.	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
14	33.90.30	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 litros. Saco plástico para acondicionamento e coleta de resíduos sólidos. 1. Características Dimensionais e Físicas Capacidade Nominal: 200 litros. Dimensões Mínimas: Largura de 90 cm x Altura de 110 cm a 125 cm. Espessura/Micragem: Espessura mínima entre 0,10 mm e 0,15 mm (ou 10 a 15 micras) para garantir a classificação de "reforçado". Resistência: Material formulado para suportar alto peso e resistir à tração, perfuração e impacto, sem apresentar rasgos ou vazamentos durante o uso e transporte. 2. Composição e Cor Material: Confeccionado em polietileno (PEBD Polietileno de Baixa Densidade ou PEAD - Polietileno de Alta Densidade) virgem ou reciclado de primeira linha. Cor Padrão: Preta (para resíduos comuns). 3. Embalagem e Identificação Apresentação: Fornecido em pacotes com identificação clara do fabricante, dimensões, volume, espessura e quantidade na embalagem. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 100 unidades. 4. Normas Técnicas O produto deverá estar em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR 9191:2008 (Sacos plásticos para acondicionamento de lixo comum) e aplicáveis a este tipo de material por agências governamentais oficiais para fins de qualidade e segurança.	441549	Embalagem com 100 unidades.	500	R\$ 36,87	R\$ 18.435,00
15	33.90.30	SANITIZANTE PARA ALIMENTOS DE COZINHAS INDUSTRIAIS / SETOR DE APROVISIONAMENTO. Sanitizante profissional em pastilhas efervescentes, formulado à base de Dicloro-S-Triazinetrione de Sódio. Deve ser um produto de alto rendimento, desenvolvido para a correta e segura higienização de frutas, verduras, legumes, além de utensílios, equipamentos de cozinhas industriais e	444512	Frasco com	50	R\$ 66,41	R\$ 3.320,50

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
		<p>superfícies fixas. Qualidade igual ou superior ao Clorin PM Food. 2. Especificações Técnicas Mínimas: Princípio Ativo: Dicloro-S-Triazinetrione de Sódio. Teor de Cloro Ativo: Entre 40% e 45% (p/p) por pastilha. Forma Física: Pastilhas efervescentes, totalmente solúveis em água. Apresentação/Peso: Pastilhas pré-dosadas com peso de aproximadamente 2,5g cada. Dosagem de Uso: Cada pastilha deve ter capacidade para sanitizar até 10 litros de água (gerando solução de 100 ppm de cloro ativo) ou 5 litros para limpezas mais pesadas. 3. Características e Benefícios Operacionais: Não deve alterar o sabor nem o odor dos alimentos. Deve dispensar a necessidade de enxágue após a higienização dos alimentos (conforme melhores práticas de desinfecção). Deve facilitar o controle de estoque por ser pré-dosado, evitando desperdícios e erros de medição na diluição. Seguro para o manipulador, não contendo soda cáustica na composição. 4. Exigências de Qualidade e Certificações: Registro no Ministério da Saúde: Produto obrigatoriamente registrado na ANVISA como Desinfetante ou Sanitizante para hortifrutícolas e indústria alimentícia. Certificações de Saúde: Deve possuir certificação que ateste a segurança para higienização de alimentos orgânicos (ex: Selo IBD). 5. Apresentação e Embalagem: Embalagem em pote/frasco vedado que garanta a estabilidade química das pastilhas contendo, preferencialmente, 50 unidades cada. O rótulo deve conter obrigatoriamente: número de registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso passo a passo. O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois</p>					
					50 pastil has de 25,5g cada.		

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
16	33.90.30	<p>Solução de limpeza multiuso de 500ml. Limpador Multiuso 500ml 1. Objeto: Aquisição de limpador/desengordurante multiuso para limpeza geral, pronto para uso, frasco de 500ml. 2. Descrição Detalhada: Solução saneante domissanitária de alta eficácia, desenvolvida para limpeza e remoção de sujeiras pesadas e gorduras, sem danificar as superfícies. O produto deve ser líquido, homogêneo, podendo ser incolor ou levemente colorido, e com aroma agradável/suave. 3. Composição Básica Mínima: A formulação deve conter tensoativos (aniônicos e/ou não iônicos), solventes, coadjuvantes, fragrância e veículo aquoso. O produto deve ser preferencialmente biodegradável, atendendo às normas de sustentabilidade ambiental. 4. Padrão de Qualidade e Desempenho: O limpador multiuso deverá apresentar qualidade, rendimento, poder de limpeza e eficácia iguais ou superiores aos produtos líderes de mercado, como VEJA e YPÊ. 5. Apresentação e Embalagem: Volume: Frasco plástico tipo squeeze ou com válvula de gatilho/spray contendo 500 ml. Integridade: Embalagem original, resistente, devidamente lacrada, que não vaze durante o manuseio e transporte. Rótulo: Deve conter de forma clara: marca, nome do fabricante, composição, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e o número de notificação/registro na ANVISA/Ministério da Saúde. 6. Normas e Regularizações: O produto deve estar rigorosamente regularizado de acordo com a legislação vigente da ANVISA/Ministério da Saúde para saneantes domissanitários. O fornecedor deverá apresentar a comprovação desse registro no</p>	464010	Frasco com 500ml 1.	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
		momento da proposta ou quando solicitado. 7. Prazo de Validade: O produto deverá apresentar prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega no almoxarifado do órgão. Qualidade igual ou superior às marcas Veja e Ypê.					

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
17	33.90.30	<p>TELA SANITÁRIA PARA MICTÓRIOS. Tela plástica protetora e aromatizadora para mictórios, destinada a promover a higienização, neutralização de odores e prevenção de entupimentos em instalações sanitárias.</p> <p>2. Especificações Técnicas e Qualidade: O produto fornecido deverá apresentar qualidade e eficiência (poder de fixação da fragrância, ação antiodor e propriedades antirrespingo) equivalentes ou superiores às marcas líderes de mercado (ex: Linhas Deo Screen Premisse, Bralimpia ou similar). Material de Fabricação: Confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) flexível ou Vinil atóxico, altamente resistente à ação química e contínua da urina, evitando ressecamento ou deformações. Sistema Antirrespingo: O design deve possuir cerdas, saliências ou perfurações otimizadas que quebram o fluxo do líquido, minimizando respingos e mantendo o piso seco. Ação Desodorizante e Aroma: Deve conter agente neutralizador de odores na fonte. A fragrância deve ser ativa e de liberação prolongada, garantindo difusão contínua por um período mínimo de 30 dias por unidade. O aroma deve ser agradável, intenso (mas não enjoativo), isento de odores químicos agressivos e de fácil percepção no ambiente. Barreira de Retenção (Filtro): Deve funcionar como barreira física eficiente para reter detritos sólidos (cigarros, papéis, chicletes, etc.), protegendo a tubulação contra entupimentos. Dimensões: Formato anatômico compatível com a maioria dos mictórios padrão (diâmetro aproximado de 15 cm a 19 cm). Embalagem: As telas devem ser fornecidas em embalagens individuais (plásticas ou lacradas), o que preserva a integridade do aroma até o momento do uso, acompanhadas de instruções de</p>	465134	Unidade	150	R\$ 4,77	R\$ 715,50

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
18	33.90.30	<p>ANCINHO DE JARDINAGEM – RASTELO SEM CABO DE MADEIRA. Vassoura Ancinho / Rastelo para Jardim Tipo: Rastelo tipo vassoura (leque) para grama e folhas. 1. Cabeça (Base e Dentes): Material: Fabricada em plástico (polipropileno virgem) de alta resistência e flexibilidade, garantindo durabilidade contra deformações e impactos. Deve possuir sistema de acoplamento de rosca, para adaptação a cabo de madeira (tipo de vassoura, rodo). Número de dentes: Entre 18 e 22 dentes projetados para recolhimento eficiente sem danificar a grama. Largura de abrangência: Entre 45 cm e 55 cm (tamanho ideal para uso em grandes áreas). Design: Formato em leque que permite recolher folhas, grama cortada e pequenos detritos com facilidade. 4. Embalagem: O produto deve ser entregue embalado em fardo ou unidade, contendo etiqueta com identificação do fabricante, origem e composição.</p>	384024	Unid ade	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,0

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CAT MAT	Und	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
19	33.90.30	Pano de limpeza multiuso (tipo Perflex) em rolo contínuo, microperfurado. Especificações Técnicas Mínimas: Composição: Confeccionado em nãotecido (TNT) à base de fibras de celulose e poliéster (ou viscose e polímero aglutinante). Estrutura: Superfície microperfurada (com furinhos), que facilita a absorção, retenção de sujeira e enxágue. Apresentação: Formato 19 em rolo contínuo (cilindro/bobina). Picote: O rolo deve ser picotado/pré-cortado a cada intervalo regular para fácil destaque das folhas. Dimensões do Pano (Picotado): Largura aproximada de 28 cm × 50 cm de comprimento (ou 33 cm × 50 cm). Metragem do Rolo: Rolo com comprimento total variando de 250 metros a 300 metros (equivalente a aproximadamente 500 a 600 panos por rolo). Gramatura: Mínimo de 35 g/m ² a 45 g/m ² , garantindo alta resistência mecânica e absorção. Propriedades: Material super absorvente, lavável, reutilizável, de secagem rápida, atóxico, que não solta fiapos e não retém odores. Cor: A ser definida conforme a necessidade do órgão (ex: Azul, Verde, Branco ou cores sortidas para evitar contaminação cruzada).	464293	ROL O/ CILI NDR O CON TEN DO 300m	30	R\$ 78,80	R\$ 2.352,00

1.3 Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Aviso de Contratação Direta e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, **prevalecerão as constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**, publicados no Portal de Compras do Governo Federal.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; e
- 3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
- 3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

- 3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 0,10 (dez centavos)**.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.**

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o **envio da proposta** e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente – Nota de Empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de **30 dias**, prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1 **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2 **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.2.3 **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa, deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas **que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2 ANEXO II – Termo de Referência.

Florianópolis-SC, 2 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA SANTOS – 1º Ten
Enc SALC Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início do procedimento administrativo e determino a abertura do processo correspondente.

2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.

Florianópolis-SC, 2 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BIGARELLI – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(Gpt L Catarinense / 1971)
“BRIGADA SILVA PAES”**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90058/2026
(NUP 64312.005937/2026-88)**

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.